

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT
##ATO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL EXTRATO DA DECISÃO
##TEX OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
CONSTRUÇÃO DE PONTES; IMPUGNANTE: GEOSERV SERV.
DE CONST. E GEOT. LTDA. DECISÃO DA CPL: “ANTE O
EXPOSTO, e com base nas razões registradas nas linhas acima, esta
Comissão Permanente de Licitação, DELIBERA no sentido de
considerar intempestiva a Impugnação ao Edital protocolada pela
empresa, GEOSERV SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E
GEOTECNICA LTDA., pois interposta sem observar o prazo
previsto no subitem 9.2., do Edital, todavia, uma vez verificado erro
substancial de caráter insanável na publicação do Edital da RDC
PRESENCIAL 01/2015, no que diz respeito a data da abertura da
licitação, esta Comissão Permanente de Licitação, DELIBERA no
sentido de tornar sem efeito, para todos os efeitos legais, todas as
publicação realizadas até a presente data do Edital da RDC
PRESENCIAL 01/2015 e, determinar a sua republicação, com as
retificações que entender necessárias e adequadas, computando-se a
integralidade do prazo de 30 (trinta) dias entre a nova publicação do
Edital e a abertura da licitação. Em conclusão, uma vez republicado
o Edital, e remanescendo ainda alguma irrisignação por parte da
empresa, GEOSERV SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E
GEOTECNICA LTDA., a mesma poderá , querendo, no prazo legal,
impugnar novamente o Edital
##DAT Castanheira MT em 25 de setembro de 2015
##ASS ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
##CAR Presidente